

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 25/2023 – LRE - CASAL**

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01**

Resposta ao pedido de esclarecimento feito por licitante interessado em participar da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 25/2023 – LRE - CASAL**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada de engenharia, sob demanda, para execução dos serviços de retirada de vazamentos em redes de distribuição e ramais prediais de água, reposição de pavimento em asfalto e paralelepípedo, reposição de calçadas, recuperação de galerias, poços de visita, caixas de registro e serviços de alvenaria, situados em vias públicas das cidades que compõem a Superintendência Agreste/Sertão (SAS) e Zona da Mata/Litoral (ZML), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, conforme anexo I – Projeto Básico.

**ESCLARECIMENTOS:**

- 1) Sendo a concorrência em epígrafe constituída de mais de 70% de vazamento em rede de 25 mm se será considerado esses serviços devidos a sua importância na obra? (sic)

**Resposta:** Primeiramente destacamos que o certame não é uma concorrência e sim uma Licitação Eletrônica, na modalidade da Lei de Responsabilidade das Estatais. Após esta preliminar explicação, adentramos no esclarecimento solicitado.

Após consulta ao corpo técnico, informamos que a planilha de quantitativos estimados, ANEXO "A" do Projeto Básico, apresenta um total estimado de 21.232 serviços de correção de vazamentos por ano. Desse modo, consideramos que a empresa que tem capacidade para executar as correções de 500 vazamentos de rede de distribuição de água (RDA) em PVC, DEFOFO ou Ferro Fundido, podendo variar de DN 50mm a DN 700mm, também é capaz de executar os serviços de redes e ramais de menores diâmetros, a exemplo de redes/ramaís de 25mm.

- 2) Poderiam considerar o subitem 1 do item 12.2.1 como, podendo variar de 25 mm a 700 mm?

**Resposta:** Após consulta ao corpo técnico, informamos que não.

O item 12.2.1. permanece:

1. Execução de, no mínimo, 500 correções de vazamentos de rede de distribuição de água (RDA) em PVC, DEFOFO ou Ferro Fundido, podendo variar de DN 50mm a DN 700mm;
2. Execução de, no mínimo, 2150,00 m<sup>2</sup> de reposição com paralelepípedo;
3. Execução de, no mínimo, 2150,00 m<sup>2</sup> de reposição asfáltica com CBUQ.

- 3) No item 15.4. Licença Ambiental subitem 15.4.2 o estudo de impacto ambiental só será exigido da empresa vencedora?

**Resposta:** Após consulta ao corpo técnico, informamos que o item 15.4.2. Estudo de impacto ambiental deve ser apresentado **SOMENTE** pela empresa contratada na execução dos serviços.

15.4.1. O licitante deverá apresentar licença ambiental para usina de processamento de asfalto (de propriedade do licitante ou de terceiros), conforme exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (inciso IV, a).

15.4.2 Estudo e impacto ambiental onde estejam devidamente demonstrados os impactos causados ao solo em face ao derramamento de cimento asfáltico de petróleo, de óleos lubrificantes, óleo combustível e demais componentes químicos presentes na atividade de produção, como também os efluentes domésticos.

15.4.3 Apresentação de um plano de contingência, onde esteja previsto a impermeabilização das áreas sujeitas a derramamento dos produtos citados no item anterior, como também um programa de monitoramento da qualidade do solo e da água através de laboratório.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**

Rua Barão de Atalaia, 200-, Centro – Maceió – Alagoas | CEP: 57.020-510  
CNPJ: 12.294.708/0001-81 - Fone: (82) 3315-3055 | 0800 082 0195  
[www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br)

- 4) No item 15.4. subitem 15.4.3. apresentação de um plano de contingência somente será exigido da empresa vencedora?

**Resposta:** Após consulta ao corpo técnico, informamos que o item 15.4.3. Apresentação de um plano de contingência deve ser apresentado SOMENTE pela empresa contratada na execução dos serviços.

Assim sendo, ficam mantidos o dia, o horário e o local virtual para a realização do certame.

Maceió, 03 de Agosto de 2023.

Atenciosamente,

*Dayselânea Correia de Oliveira Silva*  
Dayselânea Correia de Oliveira Silva  
Pregoeira/ASLIC/CASAL